



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 175/2022
EDITAL N.º 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.857.400-X e CPF nº 262.315.488-05, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**, CNPJ número 02.573.131/0001-93, com sede na Estrada Vicinal Orlando de Andrade, S/N, Bairro dos Pires, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13.970-000, **(TEL. (19) 3843-2221 – e-mail: licitacao@rispel.com.br)**, representada neste ato por **Ricardo Gonçalves**, RG nº 8.757.748-3, CPF nº 059.507.568-19, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **"Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses", conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 082/2022, Processo nº 175/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Educação** – conforme Processo nº 175/2022.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

CNPJ nº 02.573.131/0001-93

VALOR TOTAL R\$ 28.026,40 (VINTE E OITO MIL VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1000	Unidade	Caderno Brochurão-Capa Dura 96 folhas	Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura; formato brochurão universitário, capa pesando no mínimo 180g/2, com no mínimo de 96 folhas, pesando mínimo 56g/m2, deve atender a norma NBR.	JANDAIA	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
6	500	Unidade	Caderno Universitário 96 Folhas	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Em 1 Cor, Pesando 250g/m2; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2;	TILIBRA	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
9	400	Unidade	Caderno Brochura ¼ Capa Dura Pequeno 48 Folhas	Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura 1/4; Capa 1 Cor; Pesando no mínimo 90g/m2; Com 48 Folhas; Pesando 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alterações Posteriores.	JANDAIA	R\$ 3,52	R\$ 1.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

13	10	Unidade	Caixa Organizadora Poliondas	Caixa Organizadora. Composição poliondas. Medidas: 310x230x190mm. Cores Diversas	POLYCAR T	R\$ 26,44	R\$ 264,40
16	1200	Unidade	Caneta Esferográfica Cor Azul	Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.	BIC	R\$ 0,46	R\$ 552,00
17	700	Unidade	Caneta Esferográfica – Cor Preta	Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR	BIC	R\$ 0,46	R\$ 322,00
18	700	Unidade	Caneta Esferográfica Cor Vermelha	Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.	BIC	R\$ 0,46	R\$ 322,00
38	200	Caixa c/ 06 unidades	Cola Colorida c/ Glitter	Cola glitter, líquida, atóxica, brilhante, aplicação em papel ou similares. Composição: resina de PVA, glitter e Conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 35gramas	MARIPEL	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
41	50	Frasco 18 ml	Corretivo Líquido	Corretivo; Líquido Atóxico; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Agua; Frasco Com 18 ML.	ATIMA	R\$ 1,30	R\$ 65,00
45	2000	Unidade	Envelope Pardo Grande	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; 80g/m2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo no mínimo (22x32) cm (largx ALT). Na cor Parda.	SCRITY	R\$ 0,27	R\$ 540,00
47	500	Unidade	Envelope Pequeno Pardo	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Sem Impressão; Medindo no mínimo (12.5x9,5) cm. Na cor Parda.	SCRITY	R\$ 0,12	R\$ 60,00
49	600	Unidade	Envelope Branco Grande	Envelope de Papelaria; Em Papel Branco; 80g/m2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo no mínimo (24x35) cm (largx ALT). Na cor Branca.	SCRITY	R\$ 0,42	R\$ 252,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

53	200	Unidades	Espiral para Encadernação 9mm	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 09 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 50 folhas de 75g/m ² .	MARES	R\$ 0,17	R\$ 34,00
54	200	Unidades	Espiral para Encadernação 12mm	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 12 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 50 folhas de 75g/m ² .	MARES	R\$ 0,23	R\$ 46,00
55	200	Unidades	Espiral para Encadernação 14mm	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 14 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 85 folhas de 75g/m ² .	MARES	R\$ 0,27	R\$ 54,00
56	200	Unidades	Espiral para Encadernação 17mm	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 17 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 100 folhas de 75g/m ² .	MARES	R\$ 0,33	R\$ 66,00
115	50	RESMAS	Papel Sulfite A4 Amarelo – pacote c/ 500 Folhas	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/- 1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor AMARELO; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	CHAMEX	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
116	50	RESMAS	Papel Sulfite A4 Verde – pacote c/ 500 Folhas	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/- 1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor VERDE; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	CHAMEX	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
117	50	RESMAS	Papel Sulfite A4 Azul – pacote c/ 500 Folhas	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/- 1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor AZUL; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	CHAMEX	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
118	50	RESMAS	Papel Sulfite A4 Rosa – pacote c/ 500 Folhas	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/- 1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor ROSA; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	CHAMEX	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

139	150	Unidade	Pistola de Cola Quente Fina	Pistola Aplicadora de Cola Quente de termoplástico para Tensão de 110/220 v (bivolt); para Potencia de 40 W.	GATTE	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00
140	150	Unidade	Pistola de Cola Quente Grossa	Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplástico; para Tensão de 110/220 v (bivolt); para Potência de 40 W.	GATTE	R\$ 19,78	R\$ 2.967,00
164	20	Unidade	Régua de Madeira para lousa	Régua de madeira para quadro. Medidas: 1 metro com pegador.	SOUZA	R\$ 12,90	R\$ 258,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 082/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **082/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o **Processo n.º 175/2022, o Edital do Pregão n.º 082/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 20 de dezembro de 2022.

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA
Ricardo Gonçalves